

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A **SEGRASE – SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e do outro lado a **SEGRASE – SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE**, com sede na Rua Propriá nº 227 – Bairro Centro, em Aracaju/ SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.085.519/0001-61, por seu Diretor-Presidente **Francisco de Assis Dantas**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.556.285-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 134/2021, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **04 de janeiro de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é a prestação de serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado de Sergipe, como Publicação de Atos Administrativos, Atas, Editais, Extratos de Contratos, Aditivos e Balanços da DESO, etc.

1.3- Para o período ora prorrogado, o valor será de **R\$ R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, ressalvado o reajuste legal. O reajustamento será efetuado através de Apostilamento, conforme previsto no RILC da DESO.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 19488/2022;

- C.I. nº 16/2023-DESO, datada de 02/01/2023;
- Concordância da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 002/2022, datado de 02/01/2023;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Assessor de Comunicação Institucional a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

FRANCISCO DE ASSIS
DANTAS:068556285
91

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DANTAS:06855628591
Dados: 2023.01.06
11:25:55 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
CONTRATADA

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.01.05 07:26:24 -03'00'

P/ EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO
DESO

WENDELL
GOMES
BARBOSA:6936
5733553

Assinado de forma digital
por WENDELL GOMES
BARBOSA:69365733553
Dados: 2023.01.06
11:54:02 -03'00'

WENDELL GOMES BARBOSA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KPYW-YBIJ-XOEG-XJ7P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

- ROSANGELA RESENDE SILVA - 05/01/2023 07:26:24
- FRANCISCO DE ASSIS DANTAS - 06/01/2023 11:25:55
- WENDELL GOMES BARBOSA - 06/01/2023 11:54:02
- CARLOS FERNANDES DE MELO NETO - 06/01/2023 12:16:36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 26 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Empresa, localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, que terá por objetivo deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 – Tornar sem efeito a Convocação Extraordinária para o dia 12 de janeiro de 2023;
- 2 – Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CODISE
- 3 – Eleição e Posse dos novos Conselheiros
- 4 – O que ocorrer.

Aracaju, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-067/2022

Origem: Tomada de Preços nº 29/2022
Processo nº: 1415/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: RV - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP
Objeto: "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a recomposição de aterro e contenção, devido à erosão, na Rodovia de ligação Porto da Folha/Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,080 Km, neste Estado".
Valor Total Estimado: R\$ 28.344,57 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta dias).
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta dias).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.00 - FR 0101 e 0270.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022

Processo nº: 1512/2022-DER/SE.
Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/Barra dos Coqueiros.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a indicação, por parte da SMTT/BARRA DOS COQUEIROS, que tem como objetivo formalizar formalizar e estabelecer procedimentos de cooperação entre as partes acordantes de modo a propiciar a implementação e cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, viabilizando a fiscalização, gerenciamento e atuação por infração de trânsito.

Base Legal: Emenda Constitucional nº 123/2022, Lei nº 8.666/1993, Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022 e Instrução Normativa nº 003/CONGER/2013.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 134/2021/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO/Contratada: **SEGRASE-SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE**/Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 04/01/2023.
2º Aditivo Contrato 132/2020/Base legal: Art. 72 da lei 13.303/2016/Contratada: **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**/Objeto: Prorrogar por 04 meses, a partir de 05/01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento, das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica, ascertada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - DESO**. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA GRANDE ARACAJU, NAS SUB BACIAS 3B, 3C, 06B E 11, LOCALIZADAS NA ZONA DE EXPANSÃO**. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte De Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS DA DESO**. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, torna público que a abertura do processo licitatório LICITAÇÃO PÚBLICA nº 044/2022 - DESO que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS CIVIS PARA A ESTACÇÃO DE TRATAMENTO PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE AARCAJUI, SUBSISTEMA ERO-NORTE 1ª ETAPA, NO ESTADO DE SERGIPE**, originalmente marcada para o dia 23 de janeiro de 2023, foi adiada para o dia 30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas, face a necessidade de readequação do Projeto Básico. **HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, Presidente da CPL-DESO.**

Fundação Estadual de Saúde

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, e/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS 03/2022, para atender à demanda de excepcional Interesse Público, por tempo determinado, e cujo objeto é o provimento de profissionais para a manutenção dos serviços assistenciais médicos nas unidades do HEMOSE, SVO, LACEN e nos serviços do SESMT/RH da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH;

Considerando o Ofício Externo nº 152/2022-FSPH encaminhado pela Diretoria-Geral onde solicita parceria da Funesa na operacionalização do referido PSS;

Considerando a formalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 e Plano de Trabalho que regulamenta a relação de cooperação técnica entre a Funesa e a FSPH;

Considerando o artigo 4º do estatuto da Fundação Estadual de Saúde, parágrafo 8º que possibilita selecionar e descentralizar profissionais de saúde nas áreas de Atenção Básica e Coletiva;

Considerando a Portaria nº 31 de 06 de julho de 2022 que instituiu a Comissão Especial de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º **Restabelecer os trabalhos** da Comissão Especial de Seleção, no intuito de realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área de saúde pública para compor o quadro temporário da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada caso seja necessário para a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR
Diretor Geral em exercício,
nos termos do Art. 13, I, Decreto nº 25.391/2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, devidamente justificada nos autos do **processo administrativo nº 2900/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA**, que tem como objeto contratação de empresa especializada em Serviços continuados de vigilância desarmada, armada e segurança patrimonial para atender as necessidades nas unidades sob gestão da Funesa - Fundação Estadual de Saúde no estado de Sergipe, sendo contratada a empresa **ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 12.408.848/0001-33, com o **valor mensal estimado em R\$ 214.835,20 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** com vigência de até 180 dias, estando a dispensa normatizada no Art. 24, IV, c/c art.26 da Lei 8.666/93. E assim determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias como "conditio sine qua non" para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 06 de Janeiro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JUNIOR
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, devidamente justificada nos autos do **processo administrativo nº 2900/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA**, que tem como objeto contratação de empresa especializada em Serviços continuados de vigilância desarmada, armada e segurança patrimonial para atender as necessidades nas unidades sob gestão da Funesa - Fundação Estadual de Saúde no estado de Sergipe, sendo contratada a empresa **ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 12.408.848/0001-33, com o **valor mensal estimado em R\$ 214.835,20 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** com vigência de até 180 dias, estando a dispensa normatizada no Art. 24, IV, c/c art.26 da Lei 8.666/93. E assim determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias como "conditio sine qua non" para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 06 de Janeiro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JUNIOR
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA